



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024
INICIATIVA: VEREADORA GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS
ASSUNTO: OUTORGA DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CUIPIRENSE

À MESA DIRETORA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os melhores cumprimentos, com arrimo nos artigos 287 a 295 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024 que visa outorgar TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CUIPIRENSE ao poeta e cordelista, José Jardeano da Silva, que reconhecidamente vem representando a cultura da nossa gente e do Município de Cupira, conforme biografia acostada.

Na certeza de contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para aprovação da justa homenagem, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cupira/PE, em 15 de abril de 2024.

Geneci Hélia Ramos dos Passos
-Vereadora Autora-

GOVERNO MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
1953

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº: 16/04/2024
DATA: 16/04/2024 HORA: 10:00
☒ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM DOCUMENTO:

ASSINATURA DO SERVIDOR MATRICULA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2024
(apresentado pela Vereadora Geneci Hélia Ramos dos Passos)

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO
HONORÍFICO DE CIDADÃO CUPIRENSE" AO
POETA E CORDELISTA JOSÉ JARDEANO DA
SILVA.

A Câmara Municipal decreta:

Art.1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Cupirense" ao poeta e cordelista **José Jardeano da Silva** por desenvolver atividades em prol da cultura do nosso Município.

Art.2º. A entrega da honraria a que se refere o artigo anterior será feita ao homenageado pelo Presidente da Câmara em sessão solene que será previamente designada no mês de dezembro da sessão legislativa de 2024 para este fim.

Art. 3º. As despesas correntes com a confecção do diploma a ser entregue ao homenageado correrão por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Geneci Hélia Ramos dos Passos

-Vereadora Autora-